



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 621 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.
"Dispoe sobre Credito Suplementar".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Camara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1.º - Fica aberto no Setor de Financas da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um credito suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhoes de cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas:

4110.08.42.188.1.06	Obras e Instalacoes	Cr\$ 18.000.000,00
4110.10.58.323.1.08	Obras e Instalacoes	Cr\$ 30.000.000,00
4110.13.75.428.1.10	Obras e Instalacoes	Cr\$ 12.000.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 60.000.000,00

Artigo 2.º - A cobertura do seguinte Credito Suplementar dar-se-a por excesso de arrecadacao a se verificar no final do presente exercicio.

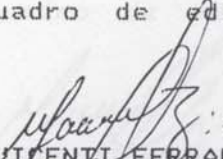
Artigo 3.º - Fica alterado de igual valor plano plurianual de investimentos.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de outubro de 1990 - 26.º Ano de Emancipacao Politico - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administracao.


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - O.R.C.81843

PJLEI.045/90 - P.M.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 621 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.
"Dispoe sobre Credito Suplementar".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Camara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1.º - Fica aberto no Setor de Financas da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um credito suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhoes de cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas:


4110.08.42.188.1.06	Obras e Instalacoes	Cr\$ 18.000.000,00
4110.10.58.323.1.08	Obras e Instalacoes	Cr\$ 30.000.000,00
4110.13.75.428.1.10	Obras e Instalacoes	Cr\$ 12.000.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 60.000.000,00

Artigo 2.º - A cobertura do seguinte Credito Suplementar dar-se-a por excesso de arrecadacao a se verificar no final do presente exercicio.

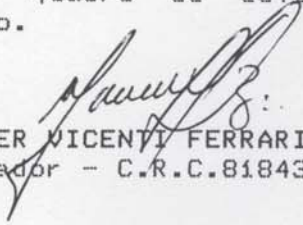
Artigo 3.º - Fica alterado de igual valor plano plurianual de investimentos.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de outubro de 1990 - 26.º Ano de Emancipacao Politico - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administracao.


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843

PJLEI.045/90 - P.M.